

## ATA REUNIÃO CONDOMÍNIO VERDE E COMISSÃO 2012 DE REGULARIZAÇÃO BG

Em 1º de outubro de 2012 Às 18:00 horas, na sede da administração do Condomínio Verde, após apresentações, reuniram-se a Sra. Luciana / Síndica do Condomínio Verde, Sr. Rodrigo Gerente Condominial do Cond. Verde e Sra. Cássia Roberta – Membro da Comissão 2012 de Regularização do BG. Inicialmente o Sr. Rodrigo relata que a GRUPAR já deu parecer favorável e o processo de regularização do Condomínio Verde já passou pelo CONPLAN e agora encontra-se na pauta do CONAM para avaliação. A Sra. Cássia Roberta pergunta como caminha a questão da escritura das terras, a Sra. Luciana informa que a Cooperativa já tem a escritura em nome deles, e relata a forma que isso ocorreu ou seja, a Cooperativa dos Jornalistas comprou a muitos anos atrás as terras diretamente do Sr. Nilson, ou seja eles que parcelaram as terras e venderam para os cooperados. Hoje existe a Cooperativa do Condomínio Verde, onde a Cooperativa dos Jornalistas passou as terras para a atual Cooperativa. Eles não tem nenhuma pendência no que se refere a escrituração da terra do Condomínio Verde. Sra. Luciana informou que ROMPERAM com a Geológica, que em algum momento devido a alguma necessidade pontual ela recorre ao Sr. Diego da Geologica que trata de assuntos ambientais, inclusive disponibilizou o celular dele 859424-31, eles fizeram um péssimo trabalho, onde indicaram nascentes, grotas em lugares errados; piquetagens erradas onde dividiam lotes, além de recomendaram a desconstituição de vários lotes de forma errada, dentre vários erros e bobagens e que conforme voltava da GRUPAR com as exigências de concerto dos erros eles iam arrumando, até que chegaram até ao CONAM. Eles estão aguardando a finalização do processo de Regularização para que a comunidade decida se irá acionar a GEOLOGICA, devido aos problemas causados. Hoje eles não tem nenhuma empresa que lhes assessoram no processo, como o processo já esta em vias de aprovação, eles fazem o trabalho de contato, de busca de informação e acompanhamento da tramitação de perto para que alcancem o decreto de sua licença, além de existir uma comissão de regularização que em parceria com a síndica acompanha de perto estas ações, essa Comissão é composta pelos Srs. Alex, Aureliano e Dorachela, a Sra. Cássia Roberta pediu ao Sr. Rodrigo que agendasse uma reunião como o grupo, ele informará posteriormente o dia e horário que eles se reunião para que a Comissão 2012 de Regularização possa apresentar-se. A Sra. Cássia perguntou como eles estão tratando a questão da Lei N° 4893 de 26 de Julho de 2012, a Sra. Luciana informou que o Sr. Luiz Carlos Dantas, Presidente da AJAB os orientou que não fizessem nada. A Sra. Cássia perguntou se eles haviam lido a Lei e que obteve outra orientação da Administração do Jardim Botânico na pessoa do Sr. J.Pereira chefe de gabinete, onde ele orientou que fosse feito um requerimento conforme descrito no *§ 3º do artigo 1º da Lei 4893*, solicitando autorização de natureza transitória para manutenção dos muros, portaria e demais benefícios previstos na lei à Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios – SERCOND. E que mantivéssemos cópia deste requerimento na portaria e administração até que saia a autorização, para caso a AGEFIS faça a fiscalização seja informada que o Condomínio Belvedere Green já está em vias de conseguir a autorização transitória para a manutenção dos muros em andamento, o que impede que a AGEFIS proceda a derrubada, o Sr. Rodrigo irá em 02 de outubro na Administração do Jardim Botânico para obter maiores informações de como proceder, tendo em vista que a AJAB orientou que não fosse feito nada. A Sra. Cássia perguntou a Sra. Luciana já que eles estão muito próximos da publicação do decreto de sua licença, como eles pretendem resolver os requisitos que advém desta licença, tais como as questões manilhamento das águas pluviais, padrão CEB, CAESB, escrituras individuais, etc, o Sr. Rodrigo informou que a partir da publicação do decreto de licença em favor do Condomínio eles terão 180 dias para dar inicio ao atendimento aos requisitos, os 180 dias é para dar inicio, o prazo que é obrigatório cumprir para finalização de todos os requisitos é de 4 anos, caso não seja finalizado o atendimento em 4 anos o GDF executa uma nota promissória que todo o Condomínio assina durante o processo de regularização. Após passados os 4 anos e não ocorrendo o cumprimento das exigências e após a execução da nota promissória, o GDF entra no condomínio e faz o que o condomínio deveria ter cumprido. O que eles alegam que não haverá problema de caixa para a execução desses requisitos pois eles têm já reservado 24 lotes em nome do Condomínio que serão usados para esse fim de regularização. Sem mais a ser tratado, a Sra. Luciana declara que estão bem confiantes na finalização muito em breve de sua regularização e colocaram-se a disposição para qualquer ajuda ou necessidade de nossa Comissão. Foi finalizada a reunião.

